

DECRETO N.º 10.265, DE 31 DE AGOSTO DE 1977

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na Universidade Estadual de Campinas — UNICAMP

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de adequar as dotações de Pessoal e Reflexos da Universidade para permitir, à mesma, atender seus compromissos decorrentes do reajuste de vencimentos determinados para este exercício,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto na Universidade Estadual de Campinas — UNICAMP —, um crédito de Cr\$ 76.525.326,00 (setenta e seis milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e seis cruzeiros), suplementar às dotações do seu orçamento vigente.

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUBPROGRAMAS A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 21.57 — UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

CATEGORIAS ECONÔMICAS		TOTAL	SUBPROGRAMAS		
Código	ESPECIFICAÇÃO		08.44.205	08.44.206	08.44.207
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	76.525.326	68.150.342	3.518.743	4.856.241
3.1.0.0	Despesas de Custeio	44.650.402	39.650.482	2.000.000	3.000.000
3.1.1.0	Pessoal	44.650.402	39.650.482	2.000.000	3.000.000
3.2.0.0	Transferências Correntes	31.874.924	28.499.940	1.518.743	1.856.241
3.2.5.0	Contribuições de Previdência Social	31.874.924	28.499.940	1.518.743	1.856.241
TOTAL		76.525.326	68.150.342	3.518.743	4.856.241

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão: 21.57 — UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

CÓDIGO					ESPECIFICAÇÃO	Categorias Econômicas		TOTAL	
F	P	SP	P/A	3.0.0.0		4.0.0.0			
08	44	205	0	001	Educação e Cultura	76.525.326	—	76.525.326	
			2		Ensino Superior	76.525.326	—	76.525.326	
		206	0	001	Ensino de Graduação	68.150.342	—	68.150.342	
			2		Formação Universitária	68.150.342	—	68.150.342	
		207	0	001	Ensino de Pós-Graduação	3.518.743	—	3.518.743	
			2		Mestrado e Doutoramento	3.518.743	—	3.518.743	
			0	001	Extensão Universitária	4.856.241	—	4.856.241	
			2		Cursos, Técnicos Especiais	4.856.241	—	4.856.241	
		TOTAL					76.525.326	—	76.525.326

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com os recursos de que trata o Decreto n.º 10.262, de 31 de agosto de 1977.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de agosto de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Murillo Macêdo, Secretário da Fazenda

Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Secretaria do Governo, aos 31 de agosto de 1977

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 10.266, DE 31 DE AGOSTO DE 1977

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de transpor recursos para adequar o orçamento da Autarquia a fim de dar continuidade a manutenção de suas atividades, e

Considerando o disposto no Decreto n.º 10.260, de 31 de agosto de 1977,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, um crédito de Cr\$ 5.236.580,00 (cinco milhões, duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta cruzeiros), suplementar às dotações do seu orçamento vigente.

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUBPROGRAMAS A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão 21.58 — HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

CATEGORIAS ECONÔMICAS		TOTAL	Subprogramas
Código	ESPECIFICAÇÃO		
			13.75.428
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	2.800.680	2.800.680
3.1.0.0	Despesas de Custeio	221.737	221.737
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	221.737	221.737
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	221.737	221.737
3.2.0.0	Transferências Correntes	2.578.943	2.578.943
3.2.3.0	Transferências Assistência Previdência Social	99.506	99.506
3.2.3.1	Inativos	54.506	54.506
3.2.3.3	Salário-Família	45.000	45.000
3.2.4.0	Juros	2.479.437	2.479.437
3.2.4.2	Juros de Empréstimos	2.479.437	2.479.437
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	2.435.900	2.435.900
4.3.0.0	Transferências de Capital	2.435.900	2.435.900
4.3.1.0	Amortização	2.435.900	2.435.900
4.3.1.2	Amortização de Empréstimos	2.435.900	2.435.900
TOTAL		5.236.580	5.236.580

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão: 21.58 — HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

CÓDIGO					ESPECIFICAÇÃO	Categorias Econômicas		TOTAL
F	P	SP	P/A	3.0.0.0		4.0.0.0		
13	75	428	0 2	001	Saúde e Saneamento		2.435.900	2.435.900
					Saude		2.435.900	2.435.900
					Assistencia Médico Sanitária		2.435.900	2.435.900
					Assistência Hospitalar Geral		2.435.900	2.435.900
					TOTAL		2.435.900	2.435.900

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da redução das seguintes dotações:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUBPROGRAMAS A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão 21.58 — HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

CATEGORIAS ECONÔMICAS		TOTAL	Subprogramas
Código	ESPECIFICAÇÃO		
			13.75.428
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	5.236.580	5.236.580
3.1.0.0	Despesas de Custeio	2.636.580	2.636.580
3.1.1.0	Pessoal	2.636.580	2.636.580
3.1.1.1	Pessoal Civil	2.636.580	2.636.580
3.2.0.0	Transferências Correntes	2.600.000	2.600.000
3.2.5.0	Contribuições de Previdência Social	2.300.000	2.300.000
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes	300.000	300.000
3.2.7.5	Outras Transferências Correntes	300.000	300.000
TOTAL		5.236.580	5.236.580